

Aspectos Legais e Éticos da Engenharia

Período 2022/01

Professor: Herbert Carneiro

E-mail:

herbert.depr@gmail.com

27-99971-3820

Ponto I- Noções Básicas de Direito para Engenheiros

1- Conceito de Direito

É o conjunto de normas gerais e positivas (escritas) estabelecidas pelo poder público, que impõem e regulam a vida social de dado povo em determinada época. Hoje o Direito também tem a finalidade de <u>alcançar um ideal de justiça</u>.

O direito é uma ordem de fatos integrada numa ordem de valores. Da integração de um fato em um valor surge a norma.

2- Conceito de Lei

É a norma escrita, elaborada por autoridade competente, imposta coercitivamente e tornada obrigatória pelo Estado a todos, protegendo interesses e normatizando ações. "Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei" (Art. 5º, II da Constituição da República).

3- Conceito de Moral

É um conjunto de normas que são cumpridas por hábitos. A moral é unilateral, pois não existe sanção para o descumprimento da norma.

4- Classificação do Direito

Direito Público

Disciplina os interesses gerais da coletividade. É composto predominantemente por normas impositivas, de aplicação e obediência obrigatória. Seu vínculo é de subordinação.

• Direito Privado

Disciplina as relações dos indivíduos entre si. É composto por normas em que predominam os interesses de ordem particular. Seu vínculo é de coordenação.

Direito Social

Cujos princípios são concomitantemente do direito público e privado.

5- Matérias de Direito Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Ambiental; Direito Penal; A- Direito Público (Principais Direito Processual; Matérias) Direito Tributário; Direito Internacional Público; Direito Financeiro; Direito Econômico; Direito da Seguridade Social. Direito Civil; B- Direito Privado (Principais Direito Comercial; Matérias) Direito Empresarial. C- Direito Social (Principais Direito do Trabalho; Matérias) Direito do Consumidor.

6- Fontes do Direito

7- Elaboração das Leis (Processo Legislativo)

8 Vigência da Lei (Leis de introdução às normas do direito brasileiro)

- 9 Vacatio Legis
- 10 Aplicação da Lei

Diretas

- Leis;
- Costume.

• Indiretas

- Jurisprudência;
- Doutrina.

- Iniciativa;
- Discussão e aprovação;
- Sanção ou veto;
- Promulgação;
- Publicação.
- Normalmente as próprias leis costumam indicar a data em que entrarão em vigor;
 - Agora, se nada dispuserem as leis a respeito, entrarão em vigor 45 dias depois de oficialmente publicadas;
- No exterior, o prazo é de 3 meses.

É o espaço de tempo compreendido entre a publicação da lei e sua entrada em vigor.

O juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.

Exercícios para fixação:

- 1- Na aplicação da Lei o que o Juiz deverá atender? Comente.
- Pesquisar: O art 5 ° da Lei de Introdução às normas do direito brasileiro.
- 2- Conceitue ato jurídico perfeito, direito adquirido e coisa julgada.
- Pesquisar: O art 6 ° da Lei de Introdução às normas do direito brasileiro.
- 3- Considerando que uma nova norma técnica entrou em vigor pode o engenheiro alegar que ignora a tal norma?
- Pesquisar: O art 3° da Lei de Introdução às normas do direito brasileiro.